



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Quinta-feira • 14 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1525

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 004-7/2020.
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 004-1/2019.
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 007-8/2019.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004-7/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004-7/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ E A EMPRESA DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.658/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Flavio Oliveira Rocha**, brasileiro, casado, comerciante/agente político residente e domiciliado na Rua Aldenice Ribeiro Novais, nº 412 - Centro – PIRIPÁ – Estado da Bahia – CEP nº 46.270-000, portador do CPF nº 46.197.568-06 e da cédula de identidade nº 3.024.083-68 SSP/MG, **CONTRATANTE** e a empresa **DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **11.366.233/0001-29**, com endereço comercial na Praça Santo Antônio, 24, Centro, Mirante, BA, CEP 45255-000, Brasil, representado neste ato por seu Procurador, o Sr. **José Roque dos Santos Bispo**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 14.797.552-22, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 057.773.795-32, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94 e na **Tomada de Preços nº 002/2020**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de prestação de serviços de engenharia visando à reforma do Colégio Luiz Eduardo Magalhães na sede deste Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004-7/2020 por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com amparo no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A vigência do termo aditivo terá início no termino do contrato nº 004-7/2020, encerrando se no dia 31 de dezembro de 2021.

III - CLÁUSULA TERCEIRA -- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV -- CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A Justificativa para a prorrogação deste Contrato são as contidas no Ofício de solicitação da Empresa executora da obra, que são: Necessidade de prorrogação de prazo para execução e finalização da obra.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Piripá, 30 Dezembro de 2020.

Flavio Oliveira Rocha
Prefeito

DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Piripá

Estado da Bahia

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

*Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337*



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004-1/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004-1/2019 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ E A EMPRESA
DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**

O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.658/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Flavio Oliveira Rocha**, brasileiro, casado, comerciante/agente político residente e domiciliado na Rua Aldenice Ribeiro Novais, nº 412 - Centro– PIRIPÁ – Estado da Bahia – CEP nº 46.270-000, portador do CPF nº 46.197.568-06 e da cédula de identidade nº 3.024.083-68 SSP/MG, **CONTRATANTE** e a empresa **DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº **11.366.233/0001-29**, com endereço comercial na Praça Santo Antônio, 24, Centro, Mirante, BA, CEP 45255-000, Brasil, representado neste ato por seu Procurador, o Sr. **José Roque dos Santos Bispo**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 14.797.552-22, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 057.773.795-32, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94 e na **Tomada de Preços nº 004/2018**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de prestação de serviços de engenharia na construção de uma quadra poliesportiva com vestiário na Sede do Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004-1/2019 por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com amparo no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A vigência do termo aditivo terá início no termino do contrato nº 004-1/2019, encerrando se no dia 31 de dezembro de 2021.

III - CLÁUSULA TERCEIRA -- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV -- CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A Justificativa para a prorrogação deste Contrato são as contidas no Ofício de solicitação da Empresa executora da obra, que são: Necessidade de prorrogação de prazo para execução e finalização da obra.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Piripá, 30 Dezembro de 2020.

Flavio Oliveira Rocha
Prefeito

DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007-8/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007-8/2019 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ E A EMPRESA
EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.658/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Flavio Oliveira Rocha**, brasileiro, casado, comerciante/agente político residente e domiciliado na Rua Aldenice Ribeiro Novais, nº 412 - Centro– PIRIPÁ – Estado da Bahia – CEP nº 46.270-000, portador do CPF nº 46.197.568-06 e da cédula de identidade nº 3.024.083-68 SSP/MG, **EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 23.505.796/0001-30**, com sede na Juracy Magalhaes, 3340 Bloco A 3340 Edif Multiplace sala 1104, Felicia, Vitória da Conquista BA, CEP:45055-902, representada neste ato pelo Sr. **Victor Dutra de Fretas**, RG: 1121534619 SSP/BA e CPF: 018.210.665-96, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94 e na **Tomada de Preços nº 005/2018**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de prestação de serviços de obra e engenharia na construção de 02 (duas) quadras poliesportivas na Sede do Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 007-8/2019 por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com amparo no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A vigência do termo aditivo terá início no termino do contrato nº 007-8/2019, encerrando se no dia 31 de dezembro de 2021.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV -- CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A Justificativa para a prorrogação deste Contrato são as contidas no Ofício de solicitação da Empresa executora da obra, que são: Necessidade de prorrogação de prazo para execução e finalização da obra.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Piripá, 30 Dezembro de 2020.

Flavio Oliveira Rocha
Prefeito

EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI

Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: